



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 545
2



PUBLICADO NO Diário de Hoje
Em: 21 de novembro de 2002

DECRETO Nº 6.559 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

"Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação o imóvel situado neste Município"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os art. 5º, item XXIV, da Constituição Federal de 1988, art. 227, item II, letra "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989 e art. 5º, letra "m" do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941; e,

Considerando a necessidade de construção de Unidade Escolar.

Considerando que o interesse público aconselhou tal procedimento

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, letra "m", do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, parte da área de terreno registrado no Livro 2-S, fls. 187, sob o nº 01, matrícula 5869. Cartório do 4º Ofício desta Comarca, medindo a área desapropriada o total de 2.191,95 m², sendo Lote 18 - 192,80 m², Lote 19 - 161,90 m², Lote 20 - 161,90 m², Lote 21 - 150,00 m², Lote 22 - 150,00 m², Lote 34 - 165,00 m², Lote 47 - 165,00 m², Lote 48 - 165,00 m², Lote 35 - 160,50 m², Lote 36 - 150,00 m², Lote 37 - 150,00 m², Lote 33 - 195,00 m², Lote 46 - 221,25, situada em Comendador Soares, 3º subdistrito do 1º Distrito deste Município, zona urbana, pertencente a Continental Transports Brasil Rio Ltda.

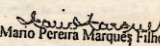
Art. 2º - O imóvel ora desapropriado e que acima se descreve, se destina à construção de uma Unidade Escolar.

Art. 3º - A desapropriação de que se trata este Decreto é dada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, cabendo a Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente, correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em 27.11.2002


Mario Pereira Marquês Filho
Prefeito